

Vida Viva Santa Cruz Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 07.964.624/0001-78 – NIRE 35.300.330.676

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 27 de dezembro de 2010, às 15h00, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, cj.21, sala 10 C, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**; e (ii) Secretário: **Dany Muszkat**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Cia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital social excessivo às atividades da Cia., aprovou a redução do capital social, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 5.744.980,00 para R\$ 529.930,00, sendo a redução, de R\$ 5.215.050,00, realizada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no mesmo valor, para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de ações representativas de 99,99998% do capital social, e o cancelamento de 5.215.050 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade da referida acionista. **5.2.** A acionista **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00002%. **5.3.** Em face da deliberação acima, aprovou a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 529.930,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), representado por 529.930 (quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e trinta) ações ordinárias sem designação de classe específica, sendo todas nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. **§ 3º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **§ 4º** - Os aumentos de capital obedecerão às proporções das participações dos acionistas no capital da Cia." **5.4.** Determinar que a Diretoria da Cia. proceda à publicação da presente ata e seu posterior arquivamento, tornando-se efetiva a presente redução de capital após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata, na forma do Art. 174 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi assinada por todos os presentes à Assembleia. Assinaturas: **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Carlos Eduardo Terepins e Dany Muszkat; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Carlos Eduardo Terepins e Dany Muszkat. São Paulo, 15 de dezembro de 2010. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa.



DOESP - 1COL X 15CM

11 3885.9696

[21213]-even_legal_ata_AGE_27-12_doesp_viva_vida.indd 1

28/1/2011 15:42:20

VIDA VIVA SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.964.624/0001-78 – NIRE 35.300.330.676

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 27 de dezembro de 2010, às 15h00, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, cj.21, sala 10 C, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**; e (ii) Secretário: **Dany Muszkat**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Cia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital social excessivo às atividades da Cia., aprovou a redução do capital social, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 5.744.980,00 para R\$ 529.930,00, sendo a redução, de R\$ 5.215.050,00, realizada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no mesmo valor, para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de ações representativas de 99,99998% do capital social, e o cancelamento de 5.215.050 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade da referida acionista. **5.2.** A acionista **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00002%. **5.3.** Em face da deliberação acima, aprovou a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 529.930,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), representado por 529.930 (quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e trinta) ações ordinárias sem designação de classe específica, sendo todas nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. **§ 3º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **§ 4º** - Os aumentos de capital obedecerão às proporções das participações dos acionistas no capital da Cia." **5.4.** Determinar que a Diretoria da Cia. proceda à publicação da presente ata e seu posterior arquivamento, tornando-se efetiva a presente redução de capital após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata, na forma do Art. 174 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi assinada por todos os presentes à Assembleia. Assinaturas: **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Carlos Eduardo Terepins e Dany Muszkat; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Carlos Eduardo Terepins e Dany Muszkat. São Paulo, 15 de dezembro de 2010. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa.



EMPNEG - 2COL X 6CM

11 3885.9696

[21213]-even_legal_ata_AGE_27-12_empneg_viva_vida.indd 1

28/1/2011 15:43:12